



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4851, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

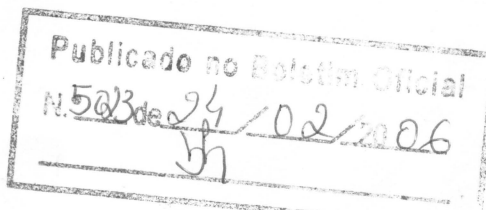
Art. 1º - A área formada pelos lotes 01 A da Quadra 20; 5 da Quadra 18; e 5-B da Quadra 18, do Loteamento Parque Império, do 2.º Distrito de Duque de Caxias, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser destinada à construção de um Centro de Formação Profissional.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.

Washington Reis
WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4851, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

EMENTA: *Define a utilização da área a ser doada e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A área formada pelos lotes 01-A da Quadra 20; 5 da Quadra 18; e 5-B da Quadra 18, do Loteamento Parque Império, do 2.º Distrito de Duque de Caxias, pertencente à TERMO-RIO S/A, sujeita à doação a esta Municipalidade, deverá ser destinada à construção de um Centro de Formação Profissional.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de fevereiro de 2006.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal